

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Campus Curitiba I



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS MESTRADO EM ARTES VISUAIS

EDITAL Nº 15/2025

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES NO PPGAV/UNESPAR

A Comissão de Credenciamento do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Universidade Estadual do Paraná (PPGAV/UNESPAR), *Campus* Curitiba I, torna pública a abertura de inscrições para o credenciamento de novos(as) professores(as) permanentes no Programa, considerando as Normas dispostas no Regulamento de Credenciamento e Recredenciamento do PPGAV, disponíveis no link: ppgav.unespar.edu.br/documentos/credenciamento.pdf

1. VAGAS

- 1.1. Estão abertas 4 (quatro) vagas para professores(as) permanentes no PPGAV, sendo destinadas 2 (duas) vagas para cada Linha de Pesquisa.
- 1.2. O Programa se reserva o direito de preencher parcialmente ou não preencher as vagas ofertadas.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Somente poderão se inscrever professores(as) que pertençam ao quadro de docentes efetivos da Universidade Estadual do Paraná, com experiência prévia de orientação em TCC ou IC, e cujo perfil geral dialogue com as Artes Visuais e seja compatível com as especificidades da Linha de Pesquisa escolhida do PPGAV (comprovado pelo seu Projeto de Pesquisa, produção bibliográfica e/ou artística).
- 2.2. Somente poderão concorrer às vagas os professores que apresentarem o seguinte índice de produtividade, conforme descrito no Capítulo 3 do Regulamento



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Campus Curitiba I



- de Credenciamento e Recredenciamento do PPGAV, disponível em ppgav.unespar.edu.br/documentos/credenciamento.pdf
 - 2.2.1. Mínimo de 3 (três) produções bibliográficas qualificadas (especificadas no Art. 6º do referido documento) nos últimos 4 (quatro) anos.
 - 2.2.2. No caso de docentes com produção artística, o índice de produtividade acima descrito pode ser substituído pelo seguinte índice de produtividade: mínimo de 2 (duas) produções bibliográficas qualificadas (especificadas no Art. 6º do referido documento) e mais 2 (duas) produções artísticas qualificadas (especificadas no Art. 7º do mesmo documento) nos últimos 4 (quatro) anos.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente por e-mail, conforme as seguintes diretrizes:
 - 3.1.1. O endereço de e-mail para envio das inscrições é: secretaria.ppgav@unespar.edu.br
 - 3.1.2. Serão aceitas apenas as inscrições realizadas entre **13 de outubro e 14 de novembro de 2025**. E-mails enviados fora desse período serão desconsiderados.
 - 3.1.3. Escrever no campo assunto do e-mail: "Credenciamento de Professor" + "Nome e Sobrenome do(a) inscrito(a)".
 - 3.1.4. No caso de haver mais de uma inscrição enviada pelo mesmo inscrito, será considerada apenas a inscrição com data mais recente, desde que enviada dentro do prazo estipulado neste Edital.
- 3.2. Os seguintes documentos obrigatórios devem ser enviados em formato PDF em anexo por e-mail no ato de inscrição:
 - 3.2.1. <u>ANEXO I Solicitação de Credenciamento</u>, informando o Link do Currículo Lattes e do Orcid atualizados;
 - 3.2.2. <u>ANEXO II Carta da Linha de Pesquisa</u>, manifestando ciência e aceitação do Projeto de Investigação;
 - 3.2.3. RG e CPF em arquivo único, frente e verso;



UNIVERSIDADE ESTADUAL

Campus Curitiba I



- 3.2.4. Diploma do Doutorado em arquivo único, frente e verso;
- 3.2.5. Projeto de Pesquisa;
- 3.2.6. Comprovantes de produtividade, de acordo com as seguintes especificidades:
 - a) No caso de livros autorais e/ou capítulos de livros, os comprovantes devem conter: capa, folha de rosto, página que apresente os dados técnicos da publicação (ISBN, Editora e Conselho Editorial), índice (sumário) e primeira página do texto publicado.
 - b) No caso de artigos publicados em periódicos científicos eletrônicos, a comprovação se fará pela Comissão em consulta direta ao site das revistas e ao Qualis Periódicos.
 - § único. A avaliação dos produtos indicados pelos(as) candidatos(as) será pelo último Qualis Periódicos científicos divulgado pela CAPES e pelas informações editoriais dos livros.
 - c) No caso de produções artísticas, os comprovantes devem conter: informações sobre a apresentação pública em evento, local ou instituição; registros da produção; links com materiais referentes à produção.

§ único. A avaliação dos produtos artísticos será feita a partir dos parâmetros do Qualis Artístico da CAPES.

4. DESEMPATE

4.1. Para os casos de desempate, serão privilegiados: autores com publicações em periódicos Qualis A (ou o estrato mais alto), produções artísticas com Qualis A (ou o estrato mais alto), livros autorais, produções individuais e perfil compatível com as especificidades da Linha de Pesquisa escolhida.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no site do PPGAV até o dia **24 de novembro de 2025**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Campus Curitiba I



6. INÍCIO DA VIGÊNCIA

6.1. Os (as) professores(as) aprovados(as) nesta Seleção iniciarão suas atividades junto ao PPGAV em fevereiro de 2026.

Publique-se na página: ppgav.unespar.edu.br

Curitiba, 09 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES – PPGAV/UNESPAR

Prof. Dr. Renato Torres Profa. Dra. Rosane Kaminski

COORDENADOR PPGAV/UNESPAR

Prof. Dr. Artur Freitas